

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 03/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a prestação de contas ano 2022 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar a prestação de contas dos recursos Estaduais de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente, ano 2022.

Art. 2º. – Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2022 para o ano 2023, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente.

Art. 3º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, 28 de Abril de 2023.



Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 24/02/2023